

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N°441/2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais dois anos a Licença não remunerada do servidor público municipal, JOSE HUMBERTO DE SOUZA SANTOS, inscrito na matrícula nº0555, Encanador, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de provimento de cargo efetivo.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 12/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.

Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 10 de novembro de 2024.

UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9AF71D4564F43E1C2D823507AE8B561C